



OFÍCIO Nº 061/2023

Araranguá, 24 de maio de 2023.

Exmo. Sr.
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
Florianópolis / SC

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho por meio deste a Vossa Excelência, as matérias apreciadas nesta Casa Legislativa em 2023, abaixo relacionadas:

Proposição / Referência
MOÇÃO Nº 007/2023 Aprovação de MOÇÃO DE APOIO ao encaminhamento de expediente ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), Mauro de Nadal, e a todos os Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina, à garantir que o "Programa Universidade Gratuita" seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina. Autoria: Jair Anastácio; José Carlos da Rosa - Neno Fontoura

Aproveitamos da oportunidade, para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Pires
Presidente



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araranguá, **LUCIANO ZEFERINO PIRES.**

MOÇÃO Nº 007/2023



O Vereador abaixo assinado com assento nessa Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, na forma Regimental, depois de ouvido em Plenário, requerer a aprovação de **MOÇÃO DE APOIO** ao encaminhamento de expediente ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), Mauro de Nadal, e a todos os Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina, à garantir que o “Programa Universidade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APOIO

Veja cujo objetivo é a distribuição igualitária entre todos os estudantes carentes das Instituições de Educação Superior do Estado de Santa, dos recursos determinados pelo artigo 170, da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Nº 281, de 20/01/2015).

Verifica-se que de acordo com o Censo da Educação Superior do INEP/MEC (2021), o número de matrículas nos cursos de graduação em Santa Catarina teve uma evolução significativa nos últimos anos e que estão atualmente assim distribuídas:

- 68% no Sistema Particular Privado (Ampesc);
- 17% no Sistema Particular Fundacional (Acafe) e
- 15% no Sistema Público (Federal e Estadual).



Convém ressaltar ainda que o **Sistema Particular Privado de Ensino Superior** Ampesc fornece à comunidade mais de 400 mil atendimentos anuais gratuitos, representando quase R\$ 13 milhões por ano em investimentos em programas de responsabilidade social, extensão, ou atendimento e capacitação da comunidade local; são aproximadamente 52 mil incentivos financeiros (bolsas) para acesso e permanência do aluno; tem a maior capilaridade sendo 110 cidades sendo assistidas por IES privadas; gerando quase 50 mil empregos diretos e indiretos; são mais de R\$ 20 milhões por ano em contrapartidas das IES Privadas ao SUS dos municípios e investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal ou regional e além da relevância tributária recolhendo impostos municipais e federais como ISS aos municípios, aproximadamente R\$ 23 milhões por ano (estimativa: alunado X ticket médio X alíquota 2%) por IES privadas que oferecem educação de alta qualidade com valor justo nas mensalidades, cumprindo com todas as obrigações fiscais.

Hoje, de acordo com o artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, 10% dos recursos está destino aos alunos carentes das IES Privadas. E, pelos números apresentados, percebe-se que, do total de matrículas no ensino superior em Santa Catarina, mais de 60% estão no sistema privado de ensino superior. Esse número mais que quadruplicou em relação ao que a educação superior deste setor representava quando da regulamentação do art. 170 da Constituição Estadual, no ano de 2005. Observa-se, portanto, um sólido, contínuo e significativo crescimento.

Assim sendo, a nova redação proposta ao art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina possui o fito de, ao longo dos próximos 5 (cinco) anos, a partir de 2023, gradativamente, equilibrar a oferta de bolsas de estudo cobertas pelos recursos de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, entre as instituições de ensino particulares e as fundacionais instituídas por lei municipal, vez que hoje os recursos do Estado de Santa Catarina destinados a bolsas de estudos para universitários, são repassados 90% para o sistema fundacional que possui aproximadamente 17% dos alunos e 10% são repassados para o sistema privado, que possui aproximadamente 68% dos alunos universitários do Estado de Santa



Catarina.

Na condição de legítimos representantes do povo do Município de Araranguá, conhecedores das condições financeiras dos estudantes universitários deste município e dos municípios da região, além de solidários com a “Inclusão das IES Privadas no Programa Universidade Gratuita”, que em breve estará em trâmite na **ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**, pedimos o empenho e a inclusão da Ampesc na discussão e elaboração do projeto por parte de todos os Deputados do Estado de Santa Catarina.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Sala das Sessões, 05 de abril de 2023.

Jair Anastácio (PT)
Vereador

José Carlos da Rosa - Neno Fontoura (PSD)
Vereador